



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

O Ministério Público Federal, por sua representante que esta subscreve, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais e:

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução nº 174, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Ceará encaminhou cópia eletrônica dos autos do Processo nº 936-09.2017.4.05.8100 à 2ª Câmara de Coordenação de Revisão do MPF, para apreciação da discordância judicial com relação ao arquivamento promovido pelo membro do MPF;

RESOLVE

a) Determinar que a Assessoria Administrativa deste Colegiado adote as seguintes providências:

a.1) autue-se a documentação como PA eletrônico e registre-se a presente portaria no Sistema Único com posterior publicação;

a.2) Após a devida autuação, distribua-se

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 set. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 9.](#)